



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 1 de 14

Valor do IPTU 2020 já pode ser consultado online



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Finanças, já liberou a consulta aos valores do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a serem pagos neste exercício de 2020.

Para verificar e imprimir o boleto, o contribuinte deve acessar o Portal Oficial, www.olimpia.sp.gov.br, na aba “CIDADÃO” e inserir o número de inscrição do imóvel e o CPF ou CNPJ do proprietário.

Vale ressaltar que, junto ao IPTU, são cobradas algumas taxas como Coleta de Lixo (para imóveis edificados), Taxa de Proteção a Acidentes e CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (para terrenos), sendo que, na consulta pela internet o contribuinte só tem acesso ao valor total, sem a discriminação das taxas, que consta apenas nos carnês enviados pelos Correios.

A entrega nas residências está prevista para fevereiro, já que a primeira parcela e a cota única do tributo vencem apenas no dia 10 de março de 2020. A prorrogação da data de vencimento atende um pedido do prefeito Fernando Cunha com a justificativa de não onerar ainda mais a população, nos meses de janeiro e fevereiro, com o acúmulo de diversas despesas no início do ano.

Ainda em relação ao IPTU, o contribuinte pode ter até 22% de desconto, caso tenha quitado em dia o imposto do ano passado e esteja totalmente adimplente com o município (FIC Azul), tenha solicitado o FIC Verde e opte pelo pagamento à vista. Os devidos descontos já estarão calculados no valor total.

ISS E TAXA DE LICENÇA

A consulta online aos valores do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e da Taxa de Licença de Funcionamento estará disponível em breve. Para verificar a cobrança, o contribuinte deve acessar o item “Pesquisa Débito Empresa”, dentro da aba “EMPRESA”, na página inicial do site, no qual é necessário digitar o número de inscrição municipal e o CPF ou CNPJ. O primeiro vencimento desses dois tributos também é para o dia 10 de março.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	8
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Outros atos	12
Notificações	13
Outros Atos	14
DAEMO Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.659, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Indenizações e restituições para efeito de devolução de saldo remanescente de convênios ao Estado;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superávit do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 57.272,87 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender a devida ação, com as seguintes classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO
3.3.90.93.02-301	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 57.272,87	
TOTAL	57.272,87

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro,

conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.660, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o pagamento de salários e outras vantagens aos Servidores Públicos Municipais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido que no ano de 2020 o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, será realizado conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	31 (sexta-feira)
FEVEREIRO	28 (sexta-feira)
MARÇO	31 (terça-feira)
ABRIL	30 (quinta-feira)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 4 de 14

MAIO	29 (sexta-feira)
JUNHO	30 (terça-feira)
JULHO	31 (sexta-feira)
AGOSTO	31 (segunda-feira)
SETEMBRO	30 (quarta-feira)
OUTUBRO	29 (quinta-feira)
NOVEMBRO	30 (segunda-feira)
DEZEMBRO	30 (quarta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13.º salário dos servidores efetivos e comissionados será efetuado conforme a seguinte tabela:

13.º Salário de 2020	40% pago no mês de aniversário do servidor
	60% restante a ser pago até dia 20 dezembro

Parágrafo único. Os servidores aniversariantes nos meses de outubro, novembro e dezembro, receberão 40% no dia 29 de outubro de 2020.

Art. 3.º Os professores admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2020, perceberão sua remuneração referente ao mês de dezembro juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.662, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de bairro e/ou localidade em nosso município.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O bairro e/ou localidade, localizado entre o Jardim Glória, Avenida Benatti e Via de Acesso Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, objeto das matrículas 33.354, 34.494, 34.495 e 35.192, em nossa cidade, passa a denominar-se

VALE DAS ÁGUAS QUENTES

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.661, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município da Estância Turística de Olímpia, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 5 de 14

Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes neste Decreto.

Art. 2.º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- ANA CAROLINE VERMEJO BELONI – RG n.º 48.191.572-2;
- JOÃO VICTOR BUZZO NARCIZO – RG n.º 48.791.584-7;
- ANDRÉ RENATO GALVÃO – RG n.º 29.567.903;
- DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA – RG n.º 21.850.364-7;
- EDSON LAZOV OLIVEIRA – RG n.º 12.709.719-3.

§ 2.º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3.º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4.º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5.º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I – avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II – avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III – avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV – atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4.º Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I – a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II – trimestralmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5.º As avaliações imobiliárias e respectivos Laudos de Avaliação, executadas por terceiros, terão suas contratações, autorizações, trâmites e pagamentos observando o disposto para o Sistema de Pedidos de Materiais e Serviços (SPMS) normatizados pelo Decreto 6.151, de 05 de outubro de 2015.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 6.702, de 25 de janeiro de 2017 e 6.948, de 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição n.º 631

Página 6 de 14

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 22 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
22 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.423, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS SANTOS, portador do R.G. n.º 44.332.3385-0, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, da Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2020, férias da Senhora ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO ESTEFANINI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
20 de janeiro de 2020.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 50.424, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora LAÍS REGINA MATHEUS, portadora do R.G. n.º 48.953.850-2, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Divisão de Planejamento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de janeiro de 2020, férias do Senhor FAUSTO VIEIRA MARCONDES NETO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
20 de janeiro de 2020.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Expediente

PORTARIA N.º 50.425, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Inspetor de Alunos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 21 de janeiro de 2020, o Senhor VINÍCIUS GUERINO MARQUES PAULO, portador do R.G. n.º 45.065.717-6 e do PIS/PASEP n.º 166.76470.29-3, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 7 de 14

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
21 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.426, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Técnico
em Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 21 de janeiro de 2020, a
Senhora NAYOMANDA RAFAELA PEREIRA LIMA,
portadora do R.G. n.º 44.731.273-X e do PIS/PASEP n.º
206.17890.73-5, habilitada através de Concurso Público,
realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as
funções do cargo de Técnico em Enfermagem, constante
da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014,
fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
21 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.427, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre nomeação de Professor
de Educação Básica II.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 21 de janeiro de 2020, a Senhora
ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA SANCHEZ,
portadora do R.G. n.º 15.206.206-3 e do PIS/PASEP n.º
180.78058.54-9, habilitada através de Concurso Público,
realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as
funções do cargo de Professor de Educação Básica II –
Educação Especial, constante da Lei Complementar n.º
138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos
e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
21 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.428, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 25/01/2020, a Professora
ALLANY FERNANDA OLIVATTO CARVALHO FIRMINO
CARLOS, RG n.º 46.070.068-6, das funções de Professor
A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em
caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.130, de
12 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 8 de 14

em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.429, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 29/01/2020, a Professora ROBERTA APARECIDA SANTOS MACIEL, RG n.º 40.106.985-0, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.422, de 12 de março de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 02, de 21 de janeiro de 2020

Dispõe sobre as normas a serem observadas para a organização e o funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- as disposições constantes nos artigos 61 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- as disposições constantes no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.848 de 19 de dezembro de 1986, que institui o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia;

- a Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

- comunicado CENP, de 6 de fevereiro de 2009, que fixa a organização e funcionamento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, (HTPC); e

- a necessidade de assegurar orientações às Unidades Escolares para adotarem as medidas necessárias na adequação das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Resolve:

Artigo 1º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), caracteriza-se fundamentalmente como:

I- espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e melhoria da prática docente; e

II- trabalho coletivo de caráter estritamente pedagógico, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno.

Artigo 2º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), deverá ser planejada e organizada pelo Professor Coordenador, em sintonia com toda a Equipe Gestora da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 9 de 14

Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º No planejamento, na organização e na condução da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é importante:

I- considerar as demandas dos professores frente às metas e prioridades da Unidade Escolar;

II- elaborar previamente a pauta de cada reunião, definida a partir de orientação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das contribuições dos participantes;

III- planejar formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

IV- prever registro em livro ata das pautas e da frequência dos participantes, bem como das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas, decisões tomadas, tanto quanto elaboração de uma síntese ao final de cada reunião;

V- organizar as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da Unidade Escolar e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Educação; e

VI- participar das orientações realizadas por Coordenadores Técnicos-Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º A duração de cada Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), é de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Artigo 5º O horário do cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), a ser organizado nas Unidades Escolares, deverá assegurar que todos os professores de um mesmo segmento de ensino participem num único dia da semana, em reuniões de 2 (duas) aulas consecutivas mais 1 (uma) aula organizada de acordo com a jornada do professor.

§1º O dia da semana e o horário a ser cumprido pela Unidade Escolar serão determinados no início de cada ano letivo pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O total de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelos professores de acordo com a jornada de trabalho é o que determina o anexo IV da Lei

Municipal 2.727, de 12 de março de 1999.

§3º O total de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Jornada de Trabalho, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- níveis de ensino diferentes (Educação Infantil e Ensino Fundamental), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

II- modalidades de ensino diferentes (Educação Infantil: Creche e Pré-Escola), distribuídas em 2 (duas) aulas na Unidade Sede e 1 (uma) aula na outra Unidade Escolar;

III- mesma modalidade, 3 (três) aulas na Unidade Sede; e

IV- aulas do Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação e Projeto de Recuperação ou Aprofundamento Curricular, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§4º O total de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), devido ao aumento da Carga Horária, deverá ser cumprido da seguinte forma:

I- aumento de carga horária com aula livre, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), será na Unidade Escolar com o maior número de aulas;

II- aumento de carga horária com aulas em substituição, o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), permanecerá na Unidade Sede; e

III- aumento de carga horária com aulas de Projeto Especial de Atividades de Reforço e Recuperação ou Aprofundamento Curricular, o cumprimento de 1 (uma) aula a mais na Unidade Escolar onde o Projeto será desenvolvido.

§5º O horário destinado à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA, Suplência II, deverá ser cumprido de acordo com o cronograma, parte integrante desta Resolução, para atender as necessidades deste segmento.

§6º O horário destinado à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), da EJA Suplência I, será



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 10 de 14

de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo I, e a Suplência II será de responsabilidade do Professor Coordenador do Ciclo II.

§7º O horário destinado à Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do Atendimento Educacional Especializado, AEE, será de responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, local onde será realizada a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

§8º Quando comprovada a total impossibilidade de atendimento às instruções contidas no caput deste artigo, a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), em caso de absoluta excepcionalidade, e desde que devidamente justificada e assinada pelo respectivo Diretor da Unidade Escolar, e com anuência do Supervisor de Ensino e da Secretária Municipal de Educação, poderá ser:

I- organizada, em qualquer dia da semana, desde que seja assegurada a participação dos professores em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

§9º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), poderá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação ou em outro espaço educacional, previamente definido, através da utilização de parte ou total de horas para o mês em curso.

Artigo 6º A Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do Professor Auxiliar, Interprete/Tradutor/Interlocutor de Libras e Guia e Interprete de Braille (Educação Especial), será realizada na Secretaria Municipal de Educação, em meses alternados sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Pedagógico em Educação Especial.

Artigo 7º Ficam asseguradas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), para os docentes nas Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme cronograma, parte integrante desta Resolução.

Artigo 8º Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Ensino e encaminhados à Secretária Municipal de Educação.

Artigo 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 02, de 4 de janeiro de 2019.

Olímpia, 21 de janeiro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Cronograma

A que se refere o artigo 7º da Resolução SME nº 02, de 21 de janeiro de 2020

Nível / Modalidade	Dia da Semana	Horário
Educação Infantil (Pré-Escola) e Educação Física	2ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min
Educação Infantil (Creche) e Educação Física	3ª feira	7h55min às 9h45min 13h55min às 15h45min
AEE	4ª feira	15h45min às 17h35min
Ensino Fundamental Ciclo I, Ciclo II e Educação Física EJA-Suplência I EJA-Suplência II	5ª feira	BNC – 7h55min às 9h45min BNC/PC – 15h45min às 17h35min

Olímpia, 21 de janeiro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: HP Engenharia LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 11 de 14

com fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas vias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/01/2020. Valor R\$ 2.451.962,40. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Origem: Concorrência Nº 08/2019. Contrato Nº 03/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Disk Água de Olímpia Mercantil de Bebidas Ltda. - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 31.360,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial Nº 115/2019. Ata de Registro de Preço nº 34/2020.

Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A.. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 32.148,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 35/2020.

Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 14.994,70. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 36/2020.

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 25.681,80. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 37/2020.

Contratada: Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP. Objeto:

Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 37.687,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 38/2020.

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 2.480,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 39/2020.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 13.580,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 40/2020.

Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Valor: R\$ 43.174,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 85/2019. Ata de Registro de Preço nº 41/2020.

Contratada: Cicomaq Licitações, Produtos e Serviços EIRELI - ME,. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Engenharia do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/01/2020. Valor: R\$ 13.143,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial Nº 110/2019. Ata de Registro de Preço nº 42/2020.

Contratada: L.F. Gonçalves Junior – Tintas Eireli - Me. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/01/2020. Valor: R\$ 2.879,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 12 de 14

Eletrônico para registro de preços Nº 80/2019. Ata de Registro de Preço nº 43/2020.

Contratada: Flex Comércio e Representação EIRELI – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/01/2020. Valor: R\$ 2.214,80. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 80/2019. Ata de Registro de Preço nº 44/2020.

Contratada: Cicomaq Licitações, Produtos e Serviços EIRELI - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/01/2020. Valor: R\$ 104.879,05. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 80/2019. Ata de Registro de Preço nº 45/2020.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra brita, pó de pedra, B.G.S e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 20/01/2020. Valor: R\$ 52.577,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 108/2019. Ata de Registro de Preço nº 46/2020.

CNPJ nº 14.545.614/0001-63, com o valor total de R\$ 199.895,07. Olímpia, 22 de janeiro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Termo de Deliberação Chamada Pública nº. 07/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Chamada Pública nº. 07/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010, ficaram registradas a João Henrique Alfredo Cintra - Grupo Informal, com valor total de R\$ R\$ 457.174,00 e Cooperativa Agropecuária Dourados - Cooper Dourados, com o valor total de R\$ 412.683,00. Olímpia, 22 de janeiro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Outros atos

Termo de Deliberação

Tomada de Preços nº. 12/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº. 12/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de ampliação e adequação da UBS da Saúde da Mulher e do ARE (Ambulatório de Referência e Especialidades), localizada na Rua Américo Sampaio, 55, Centro, Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0518680 DVº: 00, foi declarada vencedora a empresa MLS Gerenciamento de Obras Ltda-EPP,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 13 de 14

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M ²
100392000	JOAO CARLOS DE MIRANDA JR	RES. VIVA OLIMPIA	17	31	240,44
99921542	REGINALDO DE CARVALHO SILVA	JD. BOTANICO	16	16	360,00
1477097	COLORADO EMP. IMOBILIARIO SPE LTDA	JD. COLORADO	M	28	561,32
1477126	COLORADO EMP. IMOBILIARIO SPE LTDA	JD. COLORADO	N	28	375,00
1477096	COLORADO EMP. IMOBILIARIO SPE LTDA	JD. COLORADO	M	27	375,00
1512100	JOAQUIM DE OLIVEIRA	JD LUIZA	A	07	180,00
1514500	JOAQUIM DE OLIVEIRA	JD LUIZA	B	13	240,00
683530	GLOBAL VISION EMPREED. INDUSTRIAIS LTDA EPP	PQ VILLA LOBOS	GLB A	08	746,89

Gabriela Ap. Braga. / Murilo Soares.

Fiscal de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 631

Página 14 de 14

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, (sexta-feira), às 8h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, atualização geral do sistema e implantação do relatório geral de custos HTML, manutenção do suporte em sistema integrado de gestão de custos e informações gerenciais, incluindo suporte e gestão de custos e processos que envolvem custos, destinados ao uso da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia. Contratada: MGCON Soluções Inteligentes e Informática LTDA EPP. Contrato 06/2018-2. Valor Global com reajuste R\$ 44.322,36. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2020. Convite 01/2018. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 28/01/2021.

Olímpia, 22 de janeiro de 2020. Maria Justina Boitar Riscali – Superintendente Geral.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 06/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a execução de serviços de poda, roçada e capina, visando a manutenção e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou de responsabilidade do Daemo Ambiental. Abertura dos envelopes: 07/02/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 22 de janeiro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral